

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 278/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI de nº 06410013.011449/2024-94;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na Oitava Sessão Extraordinária do ano de 2024, realizada em 28 de agosto de 2024, cuja ata foi regularmente publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.747, em 06 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N F I R M A R**, no exercício do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula funcional nº 215.358-0, por ter sido aprovada no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, a qual foi devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-VPO90MLNGK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-VPO90MLNGK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2022 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-905, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Elaine Martinelli de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.154.958-** e por Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.265.568-**.

Objeto: acréscimo quantitativo de 16,49% (dezesesseis vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor do contrato, para assegurar um veículo tipo Pulse 1.3 MT Flex 4P, 05 passageiros, Ano/Modelo 2023/2024, CHASSI 9BD363A1LRYS19589 pertencente à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O acréscimo do objeto contratual em 16,49% (dezesesseis vírgula quarenta e nove por cento) implicará em um aumento de R\$ 426,87 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) sobre o valor global do contrato, de modo que o importe total da contratação passará de R\$ 2.589,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 3.016,23 (três mil e dezesesseis reais e vinte e três centavos), alterando a cláusula quinta do contrato original.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.39.69 Seguros em Geral.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 06410018.000412/2024-91.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade aos serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Elaine Martinelli de Oliveira
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

Paulo Roberto de Carvalho
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-4OA9RCHZ2A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-4OA9RCHZ2A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 1.191/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Edital nº 64/2024 - SDPGE, de 27 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para atuar em audiências aprazadas para os dias 2, 9, 16, 23 e 30 (segundas-feiras) de setembro de 2024, perante o 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, bem como para os dias 10 e 24 de setembro do ano em curso (terças-feiras) e 12 de setembro de 2024 (quinta-feira), perante o 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, todas na modalidade virtual.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências aprazadas no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira), perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, todas as audiências na modalidade virtual.

Art. 3º. DESIGNAR, com anuência, o GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em audiências aprazadas para os dias 2 e 9 de setembro (segundas-feiras) de 2024, perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, todas as audiências na modalidade virtual.

Art. 4º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 16 de setembro de 2024 (segunda-feira), perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, todas as audiências na modalidade virtual.

Art. 5º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), perante o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, todas as audiências na modalidade virtual.

Art. 6º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de setembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-LD2Z9T0XKU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-LD2Z9T0XKU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1.213/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Defensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 30 de setembro de 2024 a 31 de outubro do corrente ano, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-A367I8ZY6G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-A367I8ZY6G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria n. 1218/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO MIGUEL/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 19 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO MIGUEL

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|----------------------------|
| 01º | BARBARA LARISSA BESSA LINS |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-422LRUV4PU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
JMIZ9BLXFI-422LRUV4PU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria n. 1216/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM ASSU/RN, regida pelo Edital nº 002/2023- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.438, em 01 de junho de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ASSÚ

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|-------------------------|
| 01º | AMÓS DO VALE MORAIS* |

*Candidato de final de lista.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-UXWO00K3J0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-UXWO00K3J0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria n. 1215/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|--------------------------------|
| 107º | ARISSON ALVES DA COSTA |
| 108º | NATHALIA MARIA CORTEZ DA SILVA |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-3WIORQGF4Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-3WIORQGF4Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1.214/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 30 de setembro de 2024 a 29 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.002187/2024-27;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 30 de setembro de 2024 a 29 de outubro do corrente ano, a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-1A43RNIC5U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-1A43RNIC5U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1.209/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 9 a 13 e 16 a 18 de setembro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000579/2024-51;

CONSIDERANDO que os dias 14 e 15 de setembro de 2024 são, respectivamente, sábado e domingo;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 9 a 13 de setembro de 2024, assim como, seguida e imediatamente, de 16 a 18 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-QBB60CARXO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-QBB60CARXO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

EDITAL Nº 01 DE 2024 – NDPE/JC, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – NÚCLEO SEDE DE JOÃO CÂMARA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL COM O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA 01 VAGA IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E CLASSIFICADOS ATÉ A 20ª COLOCAÇÃO NA AMPLA CONCORRÊNCIA.

| | NOME | INSCRIÇÃO | D.A. | N.E.G. | N.E.P | N.P | NOTA |
|----|--------------------------------------|-----------|-------|--------|-------|-----|--------|
| 1 | JULIA GOMES DA MOTA BARRETO | DEFERIDA | 96,52 | 100 | 100 | 100 | 9,756 |
| 2 | LUANA NEVES SILVA | DEFERIDA | 95,19 | 100 | 100 | 100 | 9,6633 |
| 3 | FERNANDA AZEVEDO DOS REIS | DEFERIDA | 95 | 100 | 100 | 100 | 9,6500 |
| 4 | ANA CAROLINA MOTA SOUTO | DEFERIDA | 94,06 | 100 | 100 | 100 | 9,5842 |
| 5 | ALISSON DE MELO SILVA | DEFERIDA | 92,72 | 100 | 100 | 100 | 9,4904 |
| 6 | JOSELITO SOARES DA CÂMARA JÚNIOR | DEFERIDA | 92,34 | 100 | 100 | 100 | 9,4638 |
| 7 | RENATA EMANUELE DE ARAÚJO NOGUEIRA | DEFERIDA | 92,02 | 100 | 100 | 100 | 9,4414 |
| 8 | DANIELLA BARBOSA PEREIRA | DEFERIDA | 92 | 100 | 100 | 100 | 9,4400 |
| 9 | LUAN FONSECA ARAÚJO | DEFERIDA | 91,71 | 100 | 100 | 100 | 9,4197 |
| 10 | VANESSA CLEMENTE SILVA | DEFERIDA | 91,64 | 100 | 100 | 100 | 9,4148 |
| 11 | LÍJOHARA JÚLIA DE SÁ SOUZA | DEFERIDA | 91,01 | 100 | 100 | 100 | 9,3707 |
| 12 | ANDRESSA CAMARA GRILO | DEFERIDA | 90,57 | 100 | 100 | 100 | 9,3399 |
| 13 | RAYANE ESTRELA DE ALMEIDA | DEFERIDA | 89,7 | 100 | 100 | 100 | 9,279 |
| 14 | AYANE FERREIRA CARDOSO | DEFERIDA | 86,43 | 100 | 100 | 100 | 9,0501 |
| 15 | GERALDO TARGINO BEZERRA NETO | DEFERIDA | 82,94 | 100 | 100 | 100 | 8,8058 |
| 16 | ANGÉLICA MARIANNE NEGREIROS PEREIRA | DEFERIDA | 82,70 | 100 | 100 | 100 | 8,789 |
| 17 | VITÓRIA KELLI SOARES DE SOUSA | DEFERIDA | 94,64 | 100 | 0 | 100 | 8,6248 |
| 18 | MARIA HELOISSY DE OLIVEIRA LIMA | DEFERIDA | 94,29 | 100 | 0 | 100 | 8,6003 |
| 19 | PEDRO GABRIEL DE MELO DUARTE | DEFERIDA | 93,57 | 100 | 0 | 100 | 8,5499 |
| 20 | FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO | DEFERIDA | 79,20 | 100 | 100 | 100 | 8,5445 |

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| | |
|---------------------------------|--|
| VALCYMARA MAYARA CHAVES GADELHA | Inscrição INDEFERIDA por inobservância da cláusula do artigo 1º, §7º, "b", do EDITAL N.º 01/2024 - NDPE/JC, DE 18 DE JULHO DE 2024 |
|---------------------------------|--|

3. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

| | |
|--------------------------------------|---|
| JULIA GOMES DA MOTA BARRETO | Ante o exposto, considero procedentes as alegações suscitadas, dando provimento ao recurso para considerar a inscrição da candidata como DEFERIDA. |
| CAMILLA KAROLINE RÉGO DE MENEZES | Recurso parcialmente provido para considerar DEFERIDA a inscrição da candidata, sem repercussão na classificação geral, por força do artigo 13, "3", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |
| KARINA TAVARES SILVA WANDERLEY | Recurso desprovido, com fundamento na inobservância do artigo 10, §2º, "2", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |
| FERNANDA KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES | Recurso desprovido, com fundamento no artigo 13, "3", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |
| VALCYMARA MAYARA CHAVES GADELHA | Recurso desprovido, com fundamento no artigo 13, "3", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |
| SÂMIA GONÇALVES SANTOS | Recurso desprovido, com fundamento no artigo 13, "3", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |
| MARESSA ELISAMA LIMA DE OLIVEIRA | Recurso desprovido, com fundamento no artigo 13, "3", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |
| LETYCIA PAIVA LIMA | Recurso desprovido, com fundamento no artigo 13, "3", do Edital 01/2024 - NDPE/JC. |

4. DISPOSIÇÕES FINAIS: Nos termos do artigo 17 do Edital nº 01 de 2024 – NDPE/JC, de 18 de julho de 2024, "a validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva".

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

João Câmara/RN, 09 de setembro de 2024.
Henio Ferreira de Miranda Júnior
Coordenador do Núcleo Sede de João Câmara/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-V3GL04YT44-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-V3GL04YT44-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1.211/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para o período de 30 de setembro de 2024 a 29 de outubro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.002187/2024-27;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 30 de setembro de 2024, a Portaria de nº 1.109/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2023, edição de nº. 15.739, que designou o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de outubro do corrente ano, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-ZQKXRFF8AQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-ZQKXRFF8AQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria n. 1217/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de fim de lista, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 15ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na III SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.624, em 12 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|---------------------------------|
| 01º | LOUISE SERRANO SERRANO BEZERRA* |

*Candidata de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-LZAN9ANRXA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-LZAN9ANRXA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1.182/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público Bruno Sá Andrade, titular da 5ª Defensoria Cível e da Infância, atuando em substituição perante a Defensoria Pública de Goianinha;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 3 de setembro de 2024, perante a 2ª Vara da Comarca de Goianinha, de atribuição da Defensoria Pública de Goianinha.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-3QYRRM1PJM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-3QYRRM1PJM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1.208/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública CAMILA DA SILVEIRA JALES, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 06410018.000030/2024-67;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível– NUPACIV/MOSSORÓ, no período compreendido entre 23 de setembro a 7 de outubro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-USCR0W5DXW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-USCR0W5DXW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1212/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 20/2024, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que estabeleceu ponto facultativo no dia 9 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de Baraúna/RN, no dia 9 de setembro de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-VEKF0DS8AC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-VEKF0DS8AC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024

Portaria nº 1210/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 17/2024, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, que estabeleceu ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de Areia Branca/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, no dia 16 de agosto de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15749

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JMIZ9BLXFI-D68JIP65WO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JMIZ9BLXFI-D68JIP65WO-P2TH9ZW2VI

